

*Aprova a solicitação da SMS de Jaguaribara, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 833/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000155/2025/SESA/CORAM-SRLES a Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.105347/2025-62, que se reporta ao Ofício Nº 253, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara, sobre a solicitação de aumento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), de acordo com os dados apresentados, reforça a importância de um teto financeiro condizente com as reais necessidades assistenciais. A manutenção do valor atual do Teto MAC não comporta os custos crescentes com consultas especializadas, exames de média complexidade, cirurgia eletivas, pequenas cirurgias, procedimentos hospitalares e transportes de pacientes regulados; e
2. As análises e pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) e Célula de Programação da Prestação de Serviços (CEPSA/CORAC), baseados no estudo técnico, que conforme painel da execução financeira do Teto MAC, onde representa um desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100%, correspondente calculando-se média de 508,88% fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e Correção no valor médio de referência do ano 2024, que com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido totalizando R\$ 1.139.321,98 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Jaguaribara, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.139.321,98 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

| CNES    | Unidade Assistida                            | Valor Anual (R\$) |
|---------|----------------------------------------------|-------------------|
| 6367445 | Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara | 1.139.321,98      |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Jaguaribara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

  
**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS